



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

MINUTA PROJETO DE LEI

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA INTEGRAL AOS MOTORISTAS DO MUNICÍPIO DE CACEQUI/RS QUE REALIZAREM DESLOCAMENTOS SUPERIORES A 800 KM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica assegurada a concessão de diária integral aos motoristas vinculados à Administração Pública Municipal de Cacequi/RS que realizarem deslocamentos a serviço com distância superior a 800 (oitocentos) quilômetros, considerando o percurso total de ida e retorno.

Art. 2º Para fins desta Lei, considera-se:

I – Deslocamento a serviço: aquele previamente autorizado pela autoridade competente;

II – Distância percorrida: soma total do trajeto de ida e volta ao Município de Cacequi/RS.

Art. 3º A diária integral será devida independentemente do tempo de permanência no destino, desde que comprovado o cumprimento da distância mínima estabelecida nesta Lei.

Art. 4º A comprovação do deslocamento deverá ser realizada mediante relatório de viagem, devidamente assinado, podendo ser exigidos documentos complementares, conforme regulamentação do Poder Executivo.

Art. 5º O disposto nesta Lei aplica-se, especialmente, aos motoristas que realizam transporte de pacientes para tratamento fora do domicílio (TFD), sem prejuízo de sua aplicação aos demais serviços públicos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 7º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo garantir maior justiça e adequação na concessão de diárias aos motoristas do Município de Cacequi/RS, especialmente àqueles que realizam deslocamentos de longa distância, superiores a 800 quilômetros no total de ida e retorno.

Tais viagens impõem elevado desgaste físico e mental aos servidores, além de maior exposição a riscos inerentes ao trânsito em rodovias, muitas vezes em jornadas prolongadas.

Destaca-se, ainda, a relevância dos serviços prestados no transporte de pacientes para tratamento fora do domicílio (TFD), atividade essencial para assegurar o acesso da população aos serviços de saúde especializados.

A medida proposta busca:

- Valorizar os servidores públicos municipais;
- Garantir maior equidade no pagamento de diárias;
- Reconhecer o desgaste decorrente de longos deslocamentos;
- Melhorar as condições de trabalho e segurança dos motoristas;
- Fortalecer a prestação de serviços públicos, especialmente na área da saúde.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.